



Sírio-Libanês é condenado por aplicar remédio em paciente alérgica

27/08/2013

O hospital Sírio-Libanês foi **condenado** a indenizar uma paciente em R\$ 3 mil por danos morais por aplicar um remédio ao qual ela era alérgica, apesar de a equipe médica ter sido informada de sua condição. O juiz Rodrigo Garcia Martinez, da 22ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo, afirmou na decisão que a ação colocou em risco a integridade física da mulher, mas ela se recuperou sem qualquer dano físico relevante. Assim, aponta o juiz, a indenização deve levar em conta tanto o que ocorreu como o que poderia ter acontecido.

Segundo ele, como a equipe sabia que a paciente era alérgica à dipirona, houve descumprimento do dever de cuidado, expondo desnecessariamente a mulher à substância alérgica. No entanto, continua o juiz, os laudos mostram que a dor de cabeça e o mal-estar que ela sentiu foram consequência da entubação feita durante a anestesia necessária para a cirurgia. Além disso, a paciente teve evolução favorável do quadro clínico, inclusive após a alta médica.

A decisão aponta que, após receber oito aplicações de dipirona em seis horas, a mulher alega ter sofrido irritação na garganta e mal-estar, com febre e dor de cabeça, além do surgimento de manchas vermelhas pelo corpo. Além da indenização, o Hospital Sírio-Libanês também foi condenado a arcar com despesas processuais e honorários advocatícios, definidos em 10% do valor da condenação.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-ago-27/sirio-libanes-condenado-aplicar-remedio-paciente-alergica/>